

# PRÉMIO DE Jornalismo 2021/22

A Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) consciente da importância dos meios de comunicação social no esclarecimento, divulgação e sensibilização da comunidade para as questões relacionadas com a doença oncológica promove, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, em parceria com a AstraZeneca, um concurso para atribuição de um Prémio de Jornalismo. Este galardão visa premiar trabalhos jornalísticos em Língua Portuguesa sobre temas relacionados com oncologia.

O Prémio de Jornalismo da LPCC abrange os trabalhos publicados nos meios:

**Televisão e Rádio** – Categoria Audiovisual;

**Imprensa e Internet** – Categoria Imprensa

Entidades Promotoras deste concurso, LPCC e AstraZeneca, (adiante simplesmente designadas por “Entidade Promotora”), não assumem, através do presente Regulamento, qualquer dever ou obrigação de uma vez concluído o concurso relativo à atribuição do Prémio, lançarem novo concurso nos anos seguintes, ficando tal decisão dependente da sua inteira e total descrição.

## REGULAMENTO

### I - PARTICIPANTES, TRABALHOS E CANDIDATURAS

O **Prémio de Jornalismo LPCC** destina-se a galardoar os jornalistas que, pelos seus méritos profissionais, se tenham distinguido especialmente na realização de um trabalho jornalístico sobre oncologia.

### II - CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

- 1 - Poderão participar todos os jornalistas habilitados com carteira profissional válida em Portugal, que apresentem um ou mais trabalhos da sua autoria (no máximo de três), publicados em/difundidos por qualquer meio de comunicação nacional, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, e cujo tema seja a doença oncológica.
- 2 - Os trabalhos devem estar redigidos/falados em língua portuguesa.
- 3 - São aceites participações coletivas, não podendo cada equipa exceder os 3 membros.
- 4 - Os trabalhos só podem ser enviados pelo(s) seu(s) autor(es).
- 5 - Depois de enviar o artigo, cada participante receberá um aviso de receção por correio eletrónico. Só após o aviso de receção passará a constar da lista dos concorrentes.
- 6 - Os trabalhos enviados não serão devolvidos.
- 7 - A Entidade Promotora reserva-se o direito de recusar quaisquer candidaturas que não preencham os requisitos do Prémio.

### III - PROCESSO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

1 – Cada candidato tem de preencher um formulário de inscrição que se encontra no site da LPCC e anexar em formato digital (pdf) os seguintes documentos:

- a) Carta de candidatura;
- b) Resumo curricular do jornalista;
- c) Carteira profissional;
- d) Declaração assinada pelo(s) autor(es) onde se mencione ter(em) tomado conhecimento do regulamento, autorizando graciosamente, em caso de atribuição de prémio, a eventual publicação e divulgação do trabalho pela entidade promotora do Prémio (segundo a seguinte minuta):  
(identificação completa do autor do(s) trabalho(s), portador da carteira profissional n.º [...], candidato ao **Prémio de Jornalismo LPCC**, declara ter conhecimento efetivo e integral do regulamento de candidatura ao respetivo Prémio, com o qual concorda plenamente, aceitando expressamente as suas condições.

O autor obriga-se perante a Entidade Promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação de direitos de propriedade intelectual ou de personalidade emergente do(s) trabalho(s) apresentado(s) a concurso ou de quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem. O autor obriga-se ainda a indemnizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação, de direitos de propriedade intelectual ou de personalidade de terceiros, emergente do(s) trabalho(s) apresentado(s) a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Entidade Promotora com danos de imagem e com a eventual alteração do(s) trabalho(s) que aquela violação venha determinar. Mais declara renunciar expressamente à prática, presente ou futura, directamente ou por intermédio de terceiros, de quaisquer atos que possam implicar a perda do carácter de originalidade de parte ou da totalidade do(s) trabalho(s) que ora submete à apreciação do Júri, autorizando a Entidade Promotora a proceder à divulgação e publicação do mesmo nos termos referidos em VIII, infra, do presente Regulamento”.

e) Trabalho escrito ou áudio/vídeo (em pdf, mp3 ou mp4)

Caso o trabalho jornalístico seja audiovisual, o anexo a enviar via formulário tem de estar obrigatoriamente no formato MP4.

2 - As candidaturas deverão ser submetidas através do formulário online até ao dia 4 de setembro de 2022.

### IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 - Os membros do Júri avaliarão os trabalhos de acordo com os seguintes critérios:

- Pertinência, relevância e impacto da informação para o público;
  - Capacidade para despertar e cativar o interesse dos leitores;
  - Objetividade, independência e respeito pelos princípios éticos do jornalismo;
  - Originalidade (escolha do tema e respetiva abordagem, ponto de vista, etc.);
  - Nível de investigação: pesquisa necessária à recolha da informação, recursos utilizados na preparação do trabalho;
  - Qualidade de redação: linguagem, facilidade de leitura e estrutura;
  - Rigor Científico: fontes de informação e coerência dos conteúdos;
  - Conteúdo do artigo: deverá ser pertinente do ponto de vista da saúde e abordar uma ou várias questões da oncologia.
- (A cada critério corresponderá uma Escala de Avaliação de 1 a 10 pontos)

### V - JÚRI

- 1 - O Júri do **Prémio de Jornalismo LPCC** será constituído por especialistas na área de oncologia e por membros de entidades institucionais de Comunicação Social, devidamente nomeados pela LPCC e por um membro da LPCC, assumindo este último a função de Presidente do Júri.
- 2 - O Júri delibera com total independência e liberdade de critério a escolha dos trabalhos vencedores.
- 3 - A Entidade Promotora reserva-se o direito de não atribuir o **Prémio**, caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos admitidos, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.
- 4 - O Júri dispõe de 60 dias úteis a contar do termo do prazo de entrega dos trabalhos submetidos à sua apreciação para deliberar uma decisão.

### VI - PRÉMIO DE JORNALISMO LPCC

- 1 - O **Prémio de Jornalismo LPCC** divide-se em duas categorias:
  - Será entregue o valor de **5.000 €** ao melhor trabalho jornalístico **na categoria de Audiovisual**.
  - Será entregue o valor de **5.000 €** ao melhor trabalho jornalístico **na categoria de Imprensa**.
- 2 - O Júri, caso se justifique, poderá atribuir Menções Honrosas a alguns dos trabalhos concorrentes.
- 3 - O Júri poderá decidir atribuir o prémio ‘ex-aequo’, repartindo equitativamente o seu valor.
- 4 - Caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos admitidos numa das categorias, o prémio vencedor acumulará o valor das duas categorias.

### VII - DECISÃO FINAL E CERIMÓNIA DE ENTREGA DO PRÉMIO

- 1 - A decisão final correspondente ao trabalho vencedor do Prémio de Jornalismo LPCC será devidamente comunicada a todos os candidatos.
- 2 - Todos os participantes serão convidados a assistir a uma cerimónia de entrega do **Prémio de Jornalismo LPCC**, em local e data a determinar pela Entidade Promotora.
- 3 - A não comparência dos premiados a esta cerimónia pública implicará a perda do prémio ganho.

### VIII - DIVULGAÇÃO

- 1 - A divulgação do concurso será realizada juntos dos Órgãos de Comunicação Social.
- 2 - Os concorrentes não poderão, direta ou indiretamente, impedir a realização de quaisquer comunicações e/ou divulgações previstas no presente Regulamento ou outras que a Entidade Promotora ou o Júri considerem necessárias ou adequadas para os fins do **Prémio de Jornalismo LPCC**.
- 3 - A Entidade Promotora reserva-se o direito de utilizar os artigos a concurso (incluindo fotografias e ilustrações) em apresentações e nos meios de comunicação social, bem como de reproduzi-los em qualquer suporte para efeitos de promoção do Prémio de Jornalismo.

### IX - PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 1 - O Responsável pelo tratamento de dados pessoais fornecidos pelos participantes é a LPCC. A Encarregada da Protecção de dados pode ser contactada através do endereço eletrónico **dpo@ligacontracancro.pt**.
- 2 - Os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para realização de todos os procedimentos inerentes à participação no Prémio de Jornalismo, recepção dos prémios e cumprimento de obrigações legais.
- 3 - Os participantes consentem na utilização dos seus dados pessoais com as finalidades descritas em 2). O tratamento de dados com base em obrigações legais fundamenta-se na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados.
- 4 - O titular dos dados tem o direito de retirar consentimento em qualquer altura. No entanto este direito não compromete a licitude do tratamento efectuado com base no consentimento anteriormente prestado, bem como o tratamento posterior dos mesmos dados, com outro fundamento de licitude, como é o caso do cumprimento de obrigação legal a que a LPCC esteja sujeita.
  - 4.1 - De acordo com a legislação sobre Protecção de Dados Pessoais, o participante pode também exercer os seus direitos de acesso, rectificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, solicitando-o, por escrito.
  - 4.2 - Caso pretenda retirar o seu consentimento ou exercer quaisquer outros direitos, deverá contactar a Encarregada de Protecção de Dados, através do endereço eletrónico do Encarregado de protecção de dados **dpo@ligacontracancro.pt**, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretende exercer.
- 5 - Os dados pessoais dos vencedores do prémio serão conservados para efeitos de arquivo histórico da LPCC. Os dados pessoais dos outros participantes serão conservados até dois meses após a comunicação da decisão sobre a atribuição do prémio. Findo este prazo, os dados são eliminados.
- 6 - Tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade nacional de controlo da protecção de dados pessoais: **www.cnpd.pt**

### X - DISPOSIÇÃO FINAL

Qualquer situação que na execução do presente Regulamento ou que venha a surgir no âmbito do presente concurso, será decidida e regulamentada pela Entidade Promotora e informada por escrito aos Concorrentes.